



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Projeto de Lei 730/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: unanimidade

Data: 19/03/2019

“Dispõe sobre a municipalização da Estrada Vicinal Novo Bandeirante no km 20 na margem direita da Vicinal Celeste”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e o, Prefeito de Novo Progresso, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Novo Bandeirante como Estrada pertencente ao Município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Novo Bandeirante estende-se desde as margens direita da Vicinal Celeste, adentrando no Km 20, por uma extensão de 13 (treze) Km.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de março de 2019.


Francisco Gomes de Sousa
Vereador – PSC.


Juarez Cavieiro
Vice Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Gilberto Luz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso